

## UM PANORAMA SOBRE A EQUIDADE NA LICENCIATURA EM GEOGRAFIA NO ESTADO DA BAHIA

**Izis Thelma Araújo Santiago**

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Geografia na Universidade Federal da Bahia  
[izissantiago@gmail.com](mailto:izissantiago@gmail.com)

**Grace Bungenstab Alves**

Professora no Departamento de Geografia na Universidade Federal da Bahia  
[alves.grace@ufba.br](mailto:alves.grace@ufba.br)

### RESUMO

A legislação brasileira prevê a todos o acesso e a permanência na educação, respeitando e considerando as especificidades étnicas e culturais como forma de combate às desigualdades e à promoção da equidade. Porém, é necessário entender se a formação inicial docente capacita para que estas temáticas sejam contempladas. O objetivo foi traçar um panorama de como os cursos de licenciatura em Geografia da Bahia abordam a diversidade e a inclusão escolar em seus projetos curriculares. Foram avaliados os documentos que regem os cursos das treze instituições baianas com licenciatura em Geografia, buscando identificar como cada instituição apresenta, propõe, desenvolve e colabora para uma formação que contemple a diversidade da sociedade brasileira, garantindo direitos e buscando a valorização das diferenças. Foi verificado que a maior parte dos cursos negligenciam estas temáticas, tanto na forma, como no conteúdo dos seus componentes, que aparecem em sua maioria como optativos ou com carga horária reduzida transformando a equidade num objetivo distante.

**Palavras-chave:** Inclusão. Professor de Geografia. Educação Geográfica.

### AN OVERVIEW ON THE EQUITY IN THE TEACHERS TRAINING OF GEOGRAPHY UNDERGRADUATE COURSES IN THE STATE OF BAHIA (BRAZIL)

#### ABSTRACT

Access to education and permanence are granted by Brazilian law, and this process must respect and consider the ethnic and cultural characteristics to combat inequalities and foster equity. However, it is necessary to understand whether the initial teachers' training includes these issues suitably. The goal was to draw an overview of how diversity and inclusion are addressed in the undergraduate formation of Geography teachers in Bahia (Brazil). Through evaluating the curriculum of thirteen courses in the institutions of Bahia, to identify how each one presents, proposes, develops, and collaborates regarding the diversity of Brazilian society, recognizing the rights and considering the differences throughout the formation process. Most courses neglect these themes, both in the form and the content of their components; a significant part of courses presents the content as optional or with a reduced workload making equity a distant goal.

**Keywords:** Inclusion. Geography teacher. Geographical education.

### INTRODUÇÃO

Pensar em um ensino de Geografia mais equitativo tem se tornado cada vez mais urgente. Segundo o Censo 2010, 24% da população brasileira tinha alguma deficiência (IBGE, 2010), considerando como tal as deficiências visual, auditiva, motora e intelectual. Essas deficiências geram Necessidades Educacionais Especiais (NEE), que envolvem ainda outras questões específicas que atingem os estudantes, sendo essas, temporárias ou permanentes. Dentre estes sujeitos, podemos encontrar pessoas com elevada capacidade ou dificuldades de aprendizagem, a exemplo, temos as pessoas com altas habilidades, os transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), a dislexia, discalculia, mas também percebemos que outras questões relacionadas ao cotidiano das pessoas podem levar à dificuldades de aprendizagem, tais como as condições de extrema pobreza,

desnutrição, conflitos armados, abusos físicos, emocionais e sexuais ou que estejam fora da escola, independente do motivo (MENEZES e SANTOS, 2001).

Atualmente a inclusão escolar é regulamentada por leis que estabelecem os padrões mínimos a serem contemplados pelos currículos durante a formação docente. Há uma base legal que regulamenta a formação e a atuação dos professores na educação básica, como é o caso da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), da Lei de Diretrizes e Bases de 1996, das Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em Cursos de Nível Superior, da Lei de Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, da Base Nacional Comum Curricular, da Lei que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Embora a busca por equidade tenha uma base legal e diretrizes para implementação, nota-se que os professores tendem a estar despreparados para atuarem com esta temática, como indicado por Rodrigues (2017), esse despreparo pode estar relacionado tanto à estrutura da sua formação inicial, quanto às condições de trabalho a que são submetidos, principalmente na educação pública, ou ainda à dificuldade de acesso a formação continuada. No Brasil ainda são escassos os estudos, inclusive para entender como as questões referentes à Inclusão Escolar e a diversidade são tratadas no chão da escola e de como se dá a capacitação dos professores para trabalharem neste sentido.

A carência de publicações científicas na área de ensino de Geografia e inclusão tem sido destacada (SANTIAGO e ALVES, 2019). Fato que reflete uma ausência de orientações metodológicas e curriculares que leve em consideração os Direitos Humanos e as diferenças na escola durante a formação docente para o Ensino de Geografia, já que a produção científica brasileira se concentra nas universidades (SANTIAGO e ALVES, 2019).

Esta ausência de produção, nos leva a pensar como tem sido conduzida a formação de professores em Geografia, considerando as temáticas diversidade e inclusão escolar. Assim, buscamos compreender a formação do docente em Geografia no contexto baiano a partir da análise dos documentos regimentais dos cursos de licenciatura em Geografia da Bahia, utilizando as matrizes curriculares, os Projetos Políticos Pedagógicos e as ementas dos Componentes Curriculares (CC). Tais documentos foram avaliados criticamente, considerando os 13 cursos de licenciatura de Geografia presenciais existentes no estado da Bahia.

Os referidos documentos permitiram traçar um panorama dos cursos de licenciatura em Geografia na Bahia e discutir se os currículos conduzem a formação inicial dos professores para atender os estudantes com deficiência e NEE nas escolas. Por fim, realizamos uma análise articulando os resultados obtidos com as bases legais existentes, favorecendo uma discussão sobre a formação inicial dos docentes em Geografia na Bahia e os possíveis reflexos para a atuação profissional. Através da compreensão das estruturas curriculares dos cursos de licenciatura em Geografia na Bahia, podemos considerar que ainda precisamos avançar para haja uma formação inclusiva para a valorização da diversidade.

### ***Formação de professores para a diversidade: documentos normativos***

A formação dos professores de Geografia passou por diversas alterações desde o início do século XX. Em 1968, com a reforma universitária do período militar, diversas alterações foram realizadas em todos os níveis da educação. A Lei nº 5.692/1971 dividiu a educação básica em dois níveis, primeiro e segundo grau, suprimindo as disciplinas de História e Geografia. No nível superior, a formação em Geografia e História também foram suprimidas, passando a compor o currículo dos cursos de Estudos Sociais, sob a justificativa de que esta ciência era capaz de englobar os diferentes ramos das ciências humanas, incluindo ainda nesta supressão Antropologia, Sociologia, Política e Economia (ROCHA, 2000; ALBUQUERQUE, 2014).

Estas mudanças levaram ao empobrecimento da formação humanista, com o esvaziamento cultural, além do desprestígio das disciplinas suprimidas (ROCHA, 2000). Segundo o autor, essa supressão durou até o final da década de 1990, quando a Lei nº 9.394/1996, a nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB), levou a revisão dos programas pedagógicos e dos currículos da educação básica e dos cursos superiores (BRASIL, 1996). Dentre os documentos criados para nortear os cursos de licenciaturas, destacamos o parecer CNE/CES nº 492/2001, que estabelece que o “curso de licenciatura deverá ser orientado também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior” (BRASIL, 2001, p.11). Estas diretrizes possuem um entendimento de educação em nível superior que considera a formação numa perspectiva ampla, assim os ‘processos formativos’ são os que “se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas

instituições de ensino, pesquisa e extensão, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas relações criativas entre natureza e cultura” (BRASIL, 2015b, p.4) e a formação de professores deve estar em consonância com:

projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, **inclusiva** e que promova a **emancipação** dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à *valorização da diversidade* e, portanto, contrária a toda forma de discriminação (BRASIL, 2015b, p.4, **grifo nosso**).

Há ainda outros documentos que corroboram com estas Diretrizes, como é o caso da Constituição Federal de 1988, no seu Art. 205, reiterada no Art. 22 da LDB, que garantem a educação como direito de *todos* e dever do estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento do sujeito, seu preparo para a cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

A LDB, no Art. 26, aponta a importância da valorização das “características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela” (BRASIL, 1996, p.16), em complemento a uma base comum nacional para educação básica, a lei reforça ainda a necessidade de atendimento aos mais diversos contextos socioculturais brasileiros, com a garantia de acesso às comunidades indígenas considerando o ensino e processos próprios de uma aprendizagem na língua materna destas comunidades (Art. 32), bem como o desenvolvimento de currículos e programas específicos, que contemplem conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades (Art. 79).

Após muito debate e luta política foi promulgada a Lei Federal nº 10.639/2003, em atendimento ao Art. 26 da LDB (1996), que no inciso quarto estabelece que a educação básica deverá destacar as contribuições de diferentes culturas e etnias para formação do povo brasileiro. A Lei nº 10.639/2003 determina ainda a obrigatoriedade da inclusão no currículo oficial da Rede de Ensino da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, reiterada pela Lei nº 11.645/2008 que acrescenta como obrigatório o ensino da história indígena, dentro das disciplinas que já faziam parte do ensino fundamental e médio, destacando os aspectos históricos e culturais, destes grupos étnicos, que fazem parte da sociedade brasileira, resgatando as suas contribuições nas mais diversas áreas (BRASIL, 2008a).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), publicada em 2018 e com um caráter normativo, define as “aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento” (BRASIL, 2018, p.7). Na perspectiva da inclusão e da valorização da diversidade sociocultural brasileira a BNCC propõe a elaboração de “propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais” (BRASIL, 2018, p.15), de forma a combater as desigualdades e promover a equidade a partir do reconhecimento da existência de diferentes necessidades em contextos diversos. A BNCC afirma ainda, que um planejamento que tenha foco na equidade exige efetivo compromisso em reverter a exclusão de grupos historicamente marginalizados como os povos indígenas, as comunidades remanescentes de quilombos e afrodescendentes, aquelas que não tiveram acesso à educação em idade própria, além das pessoas com deficiência, reconhecendo as necessidades de práticas pedagógicas que sejam inclusivas e diferenciadas curricularmente, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) (BRASIL, 2018, p.15-16).

A Lei nº 13.146/2015 se destina a “assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015a). Seu capítulo IV é destinado ao direito à educação da pessoa com deficiência e tem como premissa assegurar o acesso e a permanência “em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem” (BRASIL, 2015a).

O Ensino de LIBRAS, nos cursos de licenciatura, passou a ser obrigatório a partir de 2002, com a Lei nº 10.436/2002, em seu art. 4, reforçado pelo Decreto nº 5.626/2005, ambos os documentos estabelecem a inclusão da LIBRAS como disciplina curricular nos cursos de formação de professores do “magistério, em nível médio e superior [...] de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios [...] e ainda em todos os cursos de licenciatura” (BRASIL, 2005, p 28).

Destacamos ainda a Resolução nº 2/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada para a Educação Básica. Essa diretriz institui carga horária mínima dos cursos de licenciatura, em 3.200 horas, dessas 400 horas devem ser destinadas aos estágios curriculares supervisionados e outras 400 horas destinadas às práticas pedagógicas. Essa diretriz propõe que a formação seja voltada “para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica” (BRASIL, 2015a, p.110).

A partir dos diversos documentos normativos, orientadores e reguladores da educação brasileira verificamos que a formação dos licenciandos deve ter foco na diversidade do povo brasileiro, considerando as diferentes realidades e contextos socioeconômicos e étnico-raciais existentes, respeitando e atendendo a diversidade de gênero e orientação sexual. Assim, deve ser capaz de preparar o futuro docente para atender as mais diversas necessidades de aprendizagem dos seus discentes em todos os níveis e modalidades de ensino.

Pensar na promoção da equidade nas escolas brasileiras é pensar na inclusão escolar. A inclusão escolar não é uma demanda tão recente, porém, urgente para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária sendo imprescindível a participação de todos os alunos na construção do conhecimento, contando com professores capacitados para atuarem em sala, frente as diferentes demandas existentes em relação à esta temática.

## METODOLOGIA

Para entender como é pensada e formalizada a formação de professores de Geografia na Bahia, realizamos, através de uma pesquisa exploratória documental (GIL, 2008), o levantamento de dados e informações através dos *websites* oficiais das instituições de educação superior desse estado, considerando apenas os cursos de graduação de licenciatura em Geografia, na modalidade presencial. Nos *websites* buscamos as informações sobre a estrutura acadêmica dos cursos, os currículos (projetos curriculares) e as ementas dos Componentes Curriculares (CC). Quando estas informações não estavam disponíveis na internet, solicitamos via e-mail institucional, que foram prontamente atendidos.

Estes documentos permitiram a análise e comparação da estrutura dos cursos e como tratam a inclusão na formação docente. Os dados coletados foram tabulados para compreensão quantitativa dos CC de acordo com os eixos temáticos, segmentamos a classificação em 6 tópicos:

1. CC de conhecimentos conceituais, teóricos e metodológicos, específicos e transversais da ciência pertinentes ao curso de licenciatura em Geografia, incluindo os componentes específicos da ciência geográfica, como por exemplo Climatologia, Geomorfologia, Pedologia, além de Filosofia, Metodologia do Trabalho Científico, Informática e Fotografia, todos aplicados à Geografia;
2. CC voltados para a formação docente e teorias da educação, considerando os componentes pedagógicos gerais e específicos para o ensino de Geografia, como Didática, Políticas Educacionais, Teorias de Aprendizagem e Desenvolvimento Humano, entre outros;
3. CC relacionados às práticas pedagógicas, voltados às práticas pedagógicas, sejam elas genéticas ou específicas por nível e modalidade de ensino;
4. CC de estágios supervisionados;
5. CC destinados à construção e elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
6. CC optativos, eletivos e/ou tópicos especiais, incluindo as disciplinas que os estudantes possuem uma relativa liberdade de escolha.

Em cada tópico foram buscados os descritores que indicavam a abordagem das temáticas inclusão e/ou diversidade, primeiro no título e depois no texto das ementas de cada CC. Após o levantamento dessas informações, realizamos uma análise dos dados coletados a fim de traçar um panorama de como se dá a formação do professor de Geografia no estado da Bahia, buscando indicar se essa formação contempla as temáticas voltadas à diversidade e às diferenças na busca de uma educação inclusiva.

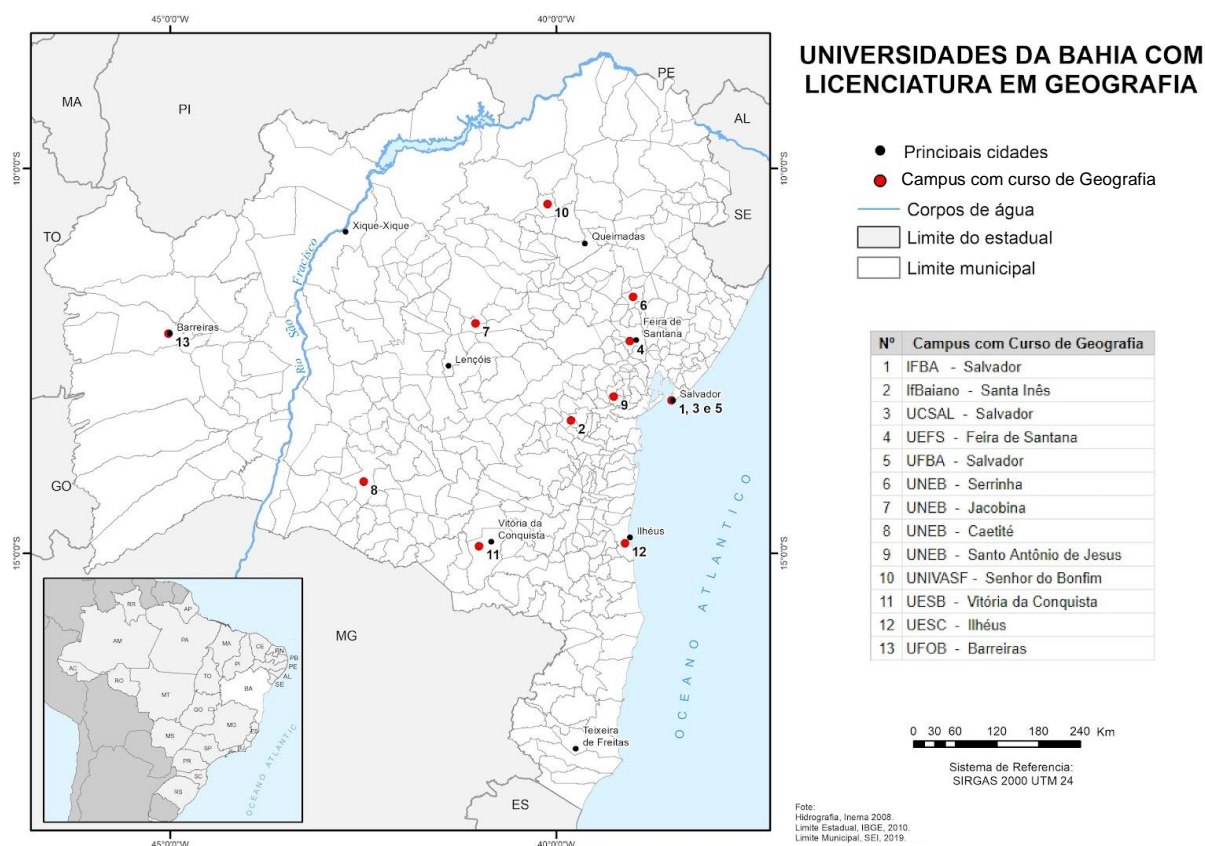
Os dados foram sistematizados de acordo com os seis eixos temáticos, a identificação da instituição, o município que está localizado, a carga horária total do curso, o ano de referência do currículo

vigente, bem como a quantidade de CC que aborda a temática inclusão e/ou diversidade, conforme será exposto nos resultados. Além da identificação das instituições, o quantitativo dos CC optativos oferecidos e quantos desses se referem a inclusão e/ou diversidade. Para apresentação das análises bem como para a elaboração das tabelas e do mapa consideramos uma sequência alfabética dos nomes das respectivas instituições.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Brasil possui 2.448 Instituições de Ensino Superior (IES), desse total 133 estão localizadas no estado da Bahia, conforme o Censo da Educação Superior de 2017 (BRASIL, 2019). O Cadastro e-MEC (MEC, 2020), indica que em junho de 2020, no Brasil, 358 IES estavam autorizadas a ministrar o curso de licenciatura em Geografia na modalidade presencial. Na Bahia são 13 IES que possuem cursos de licenciatura em Geografia presenciais, destas cinco são instituições federais, sete estaduais e uma instituição privada. Desta forma, temos as seguintes IES públicas, e campus, quando for o caso (Figura 1): Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Instituto Federal da Bahia (IFBA), ambas situadas na capital baiana; o Instituto Federal Baiano (IFBaiano), em Santa Inês; Universidade Federal do Oeste Baiano (UFOB), em Barreiras; Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) em Senhor do Bonfim; Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em Ilhéus; a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em Vitória da Conquista; a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), em Feira de Santana; a Universidade Estadual da Bahia (UNEB), que oferta o curso de licenciatura em Jacobina, Santo Antônio de Jesus, Caetité e Serrinha; além da instituição privada Universidade Católica de Salvador (UCSAL), localizada em Salvador.

Figura 1 – Mapa de localização das instituições de ensino pesquisadas



Elaboração – Autor, 2021.

As instituições estão concentradas na porção Leste do estado da Bahia, acompanhando relativamente a distribuição demográfica estadual, demonstrando também uma distribuição heterogênea da formação dos professores de Geografia. Na Bahia, assim como em todo o país, vivenciamos uma ampliação do número de instituições públicas de ensino superior, principalmente a

partir do início da década de 2000. Esta ampliação está relacionada às iniciativas de expansão via políticas públicas, federais e estaduais, como o é o caso do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que teve início em 2003, com o objetivo de promover a interiorização das universidades federais (BRASIL, 2011). Além disso, foi implementada a expansão e verticalização da Rede Federal de Educação Básica, Profissional e Tecnológica, através dos Institutos Federais (IFs), partindo de uma reorganização dos IFs para ampliar a formação docente no país para atuação na Educação Básica do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou no Médio Integrado aos cursos técnicos (BRASIL, 2008b). Dessa forma, se deu a ampliação dos cursos de Geografia no território baiano, fomentada principalmente por estas políticas de ampliação das Universidades Federais e IFs.

Os dados apresentados na Tabela 1 sintetizam as informações de carga horária dos CC por categorias, enquanto a Tabela 2 mostra quantos e quais CC atendem as especificações da inclusão escolar, seja no que tange às deficiências, necessidades educacionais especiais, ou às especificidades de gênero, socioeconômicas e orientação sexual.

A maioria dos cursos de licenciatura em Geografia possuem em sua estrutura curricular entre 38 e 49 CC (Tabela 1), a grande exceção são os cursos da UNEB que chegam a apresentar 80 CC. Essa quantidade de CC acima da média se deve a especificidade da estrutura curricular da UNEB, que é segmentada por eixos do conhecimento, sendo quatro eixos temáticos, além das práticas pedagógicas, estágios e da orientação para o trabalho de conclusão de curso.

Tabela 1 – Componentes Curriculares obrigatórios ofertados pelas IES com cursos de Licenciatura em Geografia

IES com Licenciatura em Geografia	Município	CHT* (horas)	Ano do Currículo Vigente	Distribuição dos CC obrigatórios							Total de CC obrigatórios
				1	2	3	4	5	6	7	
1 IFBA	Salvador	2.840	2010	27	8	3	4	2	2	1	46
2 IFBaiano	Santa Inês	3.370	2017	25	6	4	4	2	4	1	45
3 UCSAL	Salvador	3.450	2017	31	7	7	3	0	1	3	49
4 UEFS	Feira de Santana	2.400	---	27	9	0	2	0	0	2	38
5 UFBA	Salvador	3.090	2015	23	5	0	4	0	7	1	39
6 UNEB Serrinha	Serrinha	3.205	2011	38	11	4	4	2	0	3	59
7 UNEB Jacobina	Jacobina	3.325	2012	46	19	6	7	2	0	4	80
8 UNEB Caetité	Caetité	3.205	2004/2012	33	9	4	4	3	0	0	52
9 UNEB Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	3.205	2013	52	21	4	4	2	0	4	83
10 UNIVASF	Senhor do Bonfim	3.425	2017	25	14	0	3	1	5	3	48
11 UESB	Vitória da Conquista	3.065	2011	33	4	4	1	0	4	1	46
12 UESC	Ilhéus	3.380	2013	24	12	0	4	1	5	1	46
13 UFOB	Barreiras	3.300	2015	27	15	4	4	1	2	2	53

\* Carga Horária Total do Curso; <sup>1</sup>CC Específicos; <sup>2</sup>CC Educação e/ou Ensino; <sup>3</sup>CC Prática Pedagógica; <sup>4</sup>CC Estágio; <sup>5</sup>CC Trabalho Conclusão de Curso; <sup>6</sup>CC Optativos ou eletivos, que devem ser obrigatoriamente cumpridos dentro da lista de optativos disponíveis; <sup>7</sup>CC inclusão e/ou diversidade no currículo obrigatório, não acrescidos no total, pois já estão distribuídos nas categorias entre 2 e 6.

Elaboração – Autor, 2021.

Os eixos temáticos são estruturados da seguinte forma: Eixo I - Conhecimentos da Geografia, Eixo II- Metodologias e técnicas de pesquisa, Eixo III- Educação e Geografia e Eixo IV- Escalas cartográficas. Cada campus tem autonomia para organizar seu currículo, tanto para as escolhas dos componentes ofertados, quanto para a carga horária. Na UNEB, diferentemente das demais instituições, os discentes não possuem quantidade de CC a serem cursados, mas sim carga horária mínima obrigatória a cumprir por eixo, dessa forma não há CC optativos. Por este motivo observa-se a ausência desses dados na tabela referente aos CC optativos oferecidos pelas instituições (Tabela 2).

O curso de licenciatura em Geografia no IFBA (Ponto 1 na Figura 1) foi implementado no ano de 2010. Dentre os optativos não identificamos nenhum componente sobre a temática diversidade e/ou inclusão, já entre os CC obrigatórios apenas LIBRAS se encaixa. A carga horária referente a esse componente é de apenas 30 horas (IFBA, s.d.). O Decreto nº 5.626/2005 que regulamenta a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS não estabelece carga horária mínima a ser cumprida, porém uma formação limitada a uma abordagem pontual e com carga horária reduzida pode ser insuficiente para que futuros docentes possam atender dignamente a comunidade surda ao longo de sua docência.

Tabela 2 – Componentes Curriculares optativos oferecidos pelas IES com cursos de Licenciatura em Geografia

<b>IES com Licenciatura em Geografia</b>	<b>Município</b>	<b>CC com temática inclusão e/ou diversidade</b>	<b>CC Optativos disponibilizados pelo curso</b>
1 IFBA	Salvador	0	18
2 IFBaiano	Santa Inês	0	9
3 UCSAL	Salvador	0	8
4 UEFS	Feira de Santana	0	0
5 UFBA	Salvador	2	40
6 UNEB Serrinha	Serrinha	0	0
7 UNEB Jacobina	Jacobina	0	0
8 UNEB Caetité	Caetité	0	0
9 UNEB Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	0	0
10 UNIVASF	Senhor do Bonfim	1	15
11 UESB	Vitória da Conquista	3	73
12 UESC	Ilhéus	0	28
13 UFOB	Barreiras	4	48

Elaboração – Autor, 2021.

O curso de Geografia do IFBaiano, município de Santa Inês (ponto 2 na Figura 1), foi criado em 2010. Apenas um dos componentes obrigatórios está relacionado com a inclusão escolar tem como título “Educação inclusiva/LIBRAS” (IFBAIANO, 2010), apesar do título, verificamos que o componente é exclusivamente dedicado à LIBRAS, com carga horária de 45 horas. Todos os componentes optativos são direcionados aos conhecimentos específicos da ciência geográfica (Tabela 2).

O curso de licenciatura em Geografia da UCSAL (ponto 3 na Figura 1) iniciou em 1956. Identificamos três CC que se referem a temática inclusão e/ou diversidade, desses um é LIBRAS, com carga horária de 60, e dois são práticas pedagógicas que tem como descritores: Laboratório de Práticas Pedagógicas VII (Educação especial) e Laboratório de Práticas Pedagógicas V (Educação Direitos humanos) (UCSAL, 2017).

A UEFS (ponto 4 na Figura 1) possui um curso de Geografia desde 1980. Este curso possui apenas 2 CC (Tabela 1), referente a temática inclusão e/ou diversidade são eles: “Relações Étnicos Raciais na Escola” e “Educação Especial e Políticas Educacionais Inclusivas” (UEFS, [s.d.]). Não constam, no fluxograma, quantos CC devem ser optativos, dentro da carga horária obrigatória, nem as opções de CC optativos.

O curso de licenciatura em Geografia na UFBA (ponto 5 na Figura 1) foi criado em 1941, primeiro curso de Geografia no estado. Atualmente apenas um componente curricular dentre os obrigatórios se refere a temática de inclusão e diversidade, essa disciplina é “LIBRAS”, porém, com carga horária de 34 horas, a menor de todo o currículo. Entre os CC optativos (Tabela 2), dois que se referem à inclusão escolar são “Introdução a Educação Especial” e “Educação do Deficiente Mental” (UFBA, 2018). Destacamos que o termo deficiente mental, na educação e nos debates de inclusão escolar, é bastante questionado, uma vez que se refere a transtornos mentais que não necessariamente estão associados ao déficit intelectual, como por exemplo transtorno bipolar, esquizofrenia e outras psicoses. Já as pessoas com deficiência intelectual têm como característica um funcionamento intelectual inferior à média, acompanhada de dificuldades nos comportamentos autorreguladores ou em condutas adaptativas (VELTRONE e MENDES, 2012), tais como comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais/interpessoais, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança (SANTO, 2006).

A UNEB foi fundada em 1983, pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Educação (SEC), estando presente geograficamente em todas as regiões do Estado, estruturada no sistema multicampi (UNEB, [s.d.]). O curso de licenciatura em Geografia está presente nos municípios: Jacobina, Santo Antônio de Jesus, Caetité e Serrinha. Estruturado em quatro eixos, conforme mencionado anteriormente.

Na UNEB Serrinha (ponto 6 na Figura 1), no curso de licenciatura em Geografia a maioria dos CC mantém o descritor dos demais campi que oferecem o curso de licenciatura em Geografia, porém com a carga horária menor. Dentre o total dos CC ofertados, apenas três CC se referem a temática inclusão e/ou diversidade, sendo “Educação e Pluralidade Cultural”, “Educação e Direitos Humanos” e “Educação para as Necessidades Especiais” (UNEB, 2011).

A UNEB Jacobina (ponto 7 na Figura 1) apresenta quatro CC que abordam a temática da inclusão e/ou diversidade: “Educação e Pluralidade Cultural”, “Educação e Direitos Humanos”, “Educação e Gênero” e “Educação para as Necessidades Especiais”.

A UNEB Caetité (ponto 8 na Figura 1) não apresenta o projeto curricular vigente para o curso de licenciatura em Geografia nos documentos disponibilizados *online*, o arquivo do Projeto Político Pedagógico data de 2013, porém as matrizes curriculares disponíveis se referem do ano 2004 ao ano 2012, nesse último constam apenas 24 CC para todo o curso (UNEB, [s.d.]). O projeto curricular do ano de 2004 possui um total de 52 CC, já a do ano de 2012 constam apenas 24 CC, não fazendo referência aos estágios e ao TCC. Não foi identificado em nenhuma dos dois projetos curriculares analisadas CC que abordem a temática inclusão e/ou diversidade (UNEB, [s.d.]).

A UNEB Santo Antônio de Jesus (ponto 9 na Figura 1) possui uma matriz curricular disponível (UNEB, [s.d.]) com algumas repetições de CC, porém, com carga horária diferente, em alguns casos aparecem três CC com mesmo título e objetivos, mas com carga horária variando entre 30 e 60 horas, nesses casos consideramos apenas um dos componentes para a presente análise. Dessa forma, identificamos 4 CC referentes à temática inclusão e diversidade: “Educação e Pluralidade Cultural”, “Educação para as Necessidades Especiais”, “Educação e Direitos Humanos”, “Educação e Gênero”, “Culturas Indígenas e Educação” e “LIBRAS” (UNEB, [s.d.]).

A UNIVASF (ponto 10 na Figura 1), fundada em 2009, é a primeira a estar presente em três estados da federação, Bahia, Pernambuco e Piauí (UNIVASF, 2016). O curso de licenciatura em Geografia funciona no campus do município de Senhor do Bonfim, na Bahia. Entre os CC obrigatórios, 3 CC abordam as temáticas inclusão e/ou diversidade: “Currículo e diversidade Humana I”, “Currículo e diversidade Humana II” e “LIBRAS”. Para o cumprimento das disciplinas optativas e eletivas (Tabela 2), apenas uma é destinada à educação e inclusão, “Introdução à Psicopedagogia e ao diagnóstico



das dificuldades de aprendizagem”. Destacamos a importância do componente para a formação docente, considerando a crescente presença de pessoas com NEE nas salas de aula de todos os níveis e modalidades de ensino, fato confirmado pelo Censo Escolar de 2018 (INEP, 2018), que registra nos últimos anos o aumento de mais de 33% no número de matrículas de estudantes na Educação Especial e de mais de 90% nas classes comuns em todo país (UNIVASF, 2014).

A UESB (ponto 11 na Figura 1), tem sua fundação datada de 1969. O curso de licenciatura em Geografia iniciou em 1984, está localizado no município de Vitória da Conquista (UESB, 2010). Dentre os componentes obrigatórios foi identificado apenas um referente a inclusão e/ou diversidade: “LIBRAS”. Dentre os componentes optativos apenas 3 CC (Tabela 2), se referem a inclusão e/ou diversidade: dois CC de “LIBRAS” e um CC “Educação Especial”.

Localizada no Sul da Bahia (ponto 12 na Figura 1), a UESC tem a sua origem na década de 1960, obtendo o *status* de Universidade Estadual, em 1995. O curso de licenciatura em Geografia na UESC foi instituído no ano de 1997, está dividido em 3 eixos, além dos estágios e componentes optativos. Entre os componentes obrigatórios, o único a abordar a temática inclusão e/ou diversidade é “LIBRAS”. Para o cumprimento dos CC optativos (Tabela 2), nenhum se refere à inclusão e/ou diversidade, o que mais se aproximaria é o “Geografia e cultura escolar”, segundo a ementa este componente aborda, entre outros aspectos o “currículo e diferença” (UESC, [s.d.])b

O curso de Geografia da UFOB (ponto 13 na Figura 1), foi criado em 2006 com bacharelado e licenciatura integrados, em um campus avançado da UFBA, a partir do projeto de Lei nº 12.82/2013, fundou-se a Universidade Federal do Oeste Baiano, desvinculando-a da UFBA. O campus está situado no município de Barreiras, no seu projeto curricular foram identificados entre os CC obrigatórios (Tabela 2) que dois CC se referem a temática inclusão e/ou diversidade, são eles: “Educação em Direitos Humanos” e “LIBRAS”. Entre os optativos, 13 CC são direcionados à educação e ensino, entre estes 4 CC abordam a temática a inclusão escolar, sendo eles “Educação Especial”, “Educação Escolar Quilombola”, “Geografia Escolar Indígena” e “Geografia Escolar Humanística” (UFOB, 2015).

### ***Inclusão e diversidade nos cursos de licenciatura em Geografia na Bahia***

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (BRASIL, 2015b) indicam que o projeto de formação deve ser articulado entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, contemplando a diversidade, este documento, conforme mencionado anteriormente, orientam as bases para a estrutura e o currículo dos cursos de licenciaturas (BRASIL, 2015b). Como mencionado anteriormente as referidas diretrizes apontam carga horária mínima de 3.200 horas, dessas 400 horas de prática como componente curricular e mais 400 horas dedicadas ao estágio supervisionado, o documento aponta ainda que os cursos

de formação deverão garantir nos currículos conteúdo específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, **direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial** e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (BRASIL, 2015b, p. 11, **grifo nosso**).

No que tange à distribuição da carga horária identificamos que das 13 instituições, três não atendem a carga horária mínima exigida para os cursos de licenciatura. Referente às 400 horas de práticas de ensino, apenas as instituições UNEB Jacobina, UNEB Caetité, UNEB Serrinha, UNEB Santo Antônio de Jesus, IFBaiano, UCSAL e UFOB, cumprem o recomendado; IFBA e UESB possuem CC direcionadas às práticas de ensino, porém, com carga horária inferior a recomendada; UNIVASF, UEFS, UESC e UFBA não possuem nenhum CC destinados efetivamente a prática de ensino. Com referência aos estágios supervisionados apenas a UEFS e a UESB não cumprem a carga horária mínima recomendada de 400 horas. Identificamos, ainda, que as instituições que não cumprem o indicado nas diretrizes de 2015, bem como os CC destinados às práticas pedagógicas, ou possuem com carga horária inferior a recomendada, possuem currículos anteriores à 2015, ou precisamente de 2015. A legislação que garante os direitos das pessoas com deficiência também data de 2015, porém é importante salientar que a garantia da educação como direito de todos já estava presente na Constituição Federal de 1988, reforçada pela LDB de 1996.

Em relação às temáticas de inclusão e diversidade, fundamentadas nos direitos humanos, nas diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, pautadas na Lei nº

13.146/2015, que garante a inclusão das pessoas com deficiência, foi possível analisar como foram estruturados os projetos curriculares dos 13 cursos de licenciatura em Geografia na Bahia. Assim, traçamos um panorama das escolhas pedagógicas das instituições em relação à inclusão escolar e a diversidade. Esse panorama nos permitiu compreender que as instituições de ensino, na sua maioria, negligenciam a inclusão escolar e a diversidade nas suas propostas curriculares. Para construção dessa análise consideramos todos os CC que apresentavam nos seus descritores indicativos de abordagens às questões éticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural.

Identificamos que das 13 instituições, quatro não possuem LIBRAS como componente obrigatório, são elas UNEB Jacobina, UNEB Caetité, UNEB Serrinha e UEFS. Porém, nas instituições UFBA, UESB, UESC, IFBA e IFBaiano, LIBRAS é o único CC obrigatório sobre a temática inclusão e/ou diversidade de todo o curso, e esse componente ainda apresenta variações de carga horária entre 30 e 60 horas, de acordo com cada instituição.

Constatamos ainda, que apenas 4 das 13 instituições ofertam CC optativos sobre a temática inclusão e/ou diversidade. Se considerarmos o total dos componentes obrigatórios e optativos, a UFOB é a instituição que oferece maior número de componentes da temática pesquisada, com 6 componentes; seguida pela UESB, UNEB Jacobina, UNEB Santo Antônio de Jesus, UNIVASF e a UFBA com 4 componentes cada; UNEB Serrinha e UCSAL com 3 componentes cada; a UEFS com 2 componentes; o IFBaiano, o IFBA e a UESC com 1 componente cada; e por último a UNEB Caetité que não dispõe de componentes de inclusão e/ou diversidade.

Esse panorama evidencia o distanciamento entre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (BRASIL, 2015b) e os currículos vigentes dos cursos de Geografia nas instituições de ensino superior da Bahia, tanto no que tange a distribuição de carga horária, quanto na ausência de abordagem de questões relativas à inclusão, diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural.

É difícil pensar a formação do docente para favorecimento da inclusão escolar, como minimamente suficiente, quando ao longo de 3.200 horas de curso, apenas 30 ou 60 horas são destinadas a um único CC para a temática de inclusão e/ou diversidade, essa é a realidade do componente LIBRAS em todas as instituições pesquisadas. É importante salientar que mesmo considerando a data da elaboração dos currículos, a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS nas licenciaturas data de 2005, apenas uma instituição possui currículo anterior a essa data, ainda assim encontramos 3 instituições em descumprimento dessa normativa e não indicando a oferta do componente. Como já mencionado, a referida normativa não estabelece carga horária mínima do ensino de LIBRAS nos currículos das licenciaturas, no entanto, acreditamos que é preciso um olhar mais atento e interessado sobre o conteúdo diversidade com uma carga horária que possa de fato capacitar os futuros docentes.

Entendemos que a presença quantitativa de CC que contemple as referidas temáticas ou uma carga horária total superior ao estabelecido nas diretrizes não garante por si só a qualidade da formação, mas, compreendemos que a ausência delas, por sua vez, pode colaborar para manutenção da estrutura preconceituosa e excludente do sistema de ensino brasileiro, bem como da sociedade que estamos inseridos, além do descumprimento das normativas legais poder levar a desigualdades formativas consideráveis. É importante compreender que a Inclusão Escolar e a valorização da diversidade precisa ser um projeto de Estado, requer investimento estrutural e de formação, inicial e continuada, em todos os níveis da educação.

Compreendemos que a formação inicial docente deve dialogar com as práticas. A construção profissional do professor é intrínseca a vivência, a experimentação, ao reconhecimento das necessidades do “chão da escola”, assim, para que os futuros docentes consigam compreender a importância e a urgência da inclusão escolar e da valorização da diversidade nas suas aulas é fundamental que os cursos de licenciatura proporcionem aos seus estudantes a aproximação das escolas, o desenvolvimento de práticas pedagógicas considerando os mais diversos contextos e as realidades escolares.

Se partirmos, apenas, dos documentos normativos e das Diretrizes para Formação Inicial de Professores Educação Básica em nível superior, percebemos o descompasso do que é praticado nos cursos de licenciatura em Geografia na Bahia e o que é previsto nos documentos. As diretrizes mencionadas instituem que a formação do professor deve ser pensada para o atendimento e valorização da diversidade da sociedade brasileira, bem como para a consolidação da educação inclusiva respeitando às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de

gênero, orientação sexual, religiosa, de faixa geracional, porém diante dos dados levantados, a partir da análise documental dos currículos, Projetos Político Pedagógico e das ementas que compõem os CC dos cursos de licenciatura em Geografia na Bahia, percebemos que a formação, de maneira geral, não atende a essas diretrizes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação é fundamental para garantia jurídica do atendimento aos direitos essenciais, porém, é preciso um projeto de formação docente para uma atuação que possa promover a equidade na escola e, como consequência, na sociedade, para quem sabe assim possamos viver numa sociedade menos excludente, racista, elitista e homofóbica. É fundamental para formação do profissional docente o contato com a prática pedagógica transversal a toda formação e não apenas delegando essa vivência aos CC de estágios e práticas pedagógicas. Ressaltamos que estes momentos são fundamentais para imersão na realidade escolar e para reconhecimento das suas especificidades. Especificidades estas que passam pelas mais variadas deficiências, transtornos de aprendizagem, Necessidades Educacionais Especiais (NEE) provenientes das condições socioambientais e da vulnerabilidade socioeconômica ou ainda das questões pertinentes a raça gênero e sexualidade que, inevitavelmente, estão presentes nos contextos escolares.

É necessário, além do cumprimento às diretrizes e normativas, uma política educacional que esteja engajada na formação para o atendimento às diferenças e para promoção da equidade, entendendo que um profissional docente precisa não apenas ter o domínio da sua ciência, é preciso desenvolver e construir conhecimentos sobre a formação socioemocional dos seus futuros alunos, entender a importância de considerar o contexto socioeconômico dos alunos, além de compreender e considerar a multiplicidade étnica, cultural e social destes.

A formação inicial docente deve preparar os licenciandos para atender a diversidade da população brasileira considerando as especificidades socioeconômicas, étnicas, de gênero assim como as necessidades educacionais especiais, no sentido mais amplo, para tanto os currículos devem ser elaborados como objetivo de contribuir para o entendimento e efetiva inclusão escolar e social dos estudantes, aproximando os conteúdos e conhecimentos científicos específicos de cada área aos conhecimentos pedagógicos e às possibilidades de aprendizagem que considerem a diversidade humana. Essa aproximação pode ocorrer tanto a partir de disciplinas específicas, quanto de maneira transversal, o que consideramos como ideal, com abordagens e problematizações ao longo dos componentes curriculares específicos da ciência geográfica ou da pedagogia. É fundamental para os professores, ao longo da sua atuação, saberem como conduzir pedagogicamente as NEE a fim de promover uma educação consistente e real considerando as especificidades dos sujeitos e principalmente não ignorando as suas existências.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. A. Ensino de Geografia: um balanço histórico. In: MAIA, Diego Corrêa (Ed.). **Ensino de Geografia em debate**. EDUFBA, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Lei nº 9394. Estabelece as Diretrizes e Bases Da Educação Nacional - LDB. **Diário Oficial da União**, DF, ano 134, nº 248, p. 27833, 20 de dez. 1996.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais dos cursos de filosofia, história, geografia, serviço social, comunicação social, ciências sociais, letras, biblioteconomia, arquivologia e museologia**. CNE/CES, v. 492, 2001.

BRASIL. Lei nº 10.639. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira" e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, DF, p.1, 10 de jan. 2003.

BRASIL. Ministério Da Educação. Secretaria De Educação Especial. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Brasília: **Diário Oficial da União**, 23/12/2005, p. 28. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. 2005.

BRASIL. Lei nº 11.645. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira e indígena". Brasília: **Diário Oficial da União**, DF, p.1, 11 de mar. 2008a.

BRASIL, Lei, nº 11.892. Institui a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, cria os institutos federais de educação, ciência e tecnologia e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, DF, p.1, ano 145, n. 253, col. 1, 30 de dez. 2008b.

BRASIL Ministério da Educação. **REUNI** - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Brasília, DF: MEC, 2011.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: **Diário Oficial da União**, 2015a.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1 de julho de 2015. Brasília, **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, seção 1, n. 124, p. 8-12, 2015b.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular- BNCC**, Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. **Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2017** [recurso eletrônico]. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019.

GIL, A. C. (2008). **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012

IFBA - Instituto Federal da Bahia. Licenciatura em Geografia. **Histórico**. Salvador. BA. [s.d.]. Disponível em: <https://licenciaturageo.wixsite.com/licenciaturageoifba/historia>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

IFBAIANO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano () - Campus Santa Inês. **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia Licenciatura**. Santa Inês - BA 2010. Disponível em: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/files/2011/05/PPC-DE-GEOGRAFIA.2010.pdf> /. Acesso em: 25 de ago. 2021.

INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Hidrografia do estado da Bahia**. Disponível em: <http://geobahia.inema.ba.gov.br/geobahia5/interface/openlayers.htm?ksspvmsinqvlal1kbio24t1k1>. Acesso em: 25 de ago. 2021

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar**. Brasília: MEC, 2018.

MENEZES, E. T.; SANTOS, T. H. **Verbete necessidades educacionais especiais. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <https://www.educabrazil.com.br/necessidades-educacionais-especiais>. Acesso em: 03 de abr. 2020

MEC - Ministério da Educação e Cultura. **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC**. Brasília, 2020.

RODRIGUES, D. Os desafios da Equidade e da Inclusão na formação de professores. **Revista de Educação Inclusiva**, v. 7, n. 2, 2017.

ROCHA, G. O. R. Uma breve história da formação do professor de Geografia no Brasil. **Revista Terra Livre**. São Paulo - SP. 2000.

SANTIAGO, I.; ALVES, G. B. Ensino da Geografia na perspectiva da inclusão escolar: escassez de pesquisas e demandas em profusão. In: Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia: Políticas, Linguagens e Trajetórias, 14., 2019, Campinas-SP. **Anais [...]**. 2019, Campinas: Unicamp, p. 684-696. Disponível em: <https://ocs.ige.unicamp.br/ojs/anais14enpeg/article/view/2920>. Acesso em: 04 de ago. 2022.

SANTO, J. C. E. **Habilidades adaptativas no conceito de deficiência mental da AAMR e atividade motora adaptada**. 2006, 46f. Trabalho de conclusão de curso de licenciatura em Educação Física. Departamento de Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Limite Estadual da Bahia**. BA; 2000. Disponível em: [https://servicos.geo.sei.ba.gov.br/wfs/cb\\_100k\\_limites](https://servicos.geo.sei.ba.gov.br/wfs/cb_100k_limites). Acesso em: 25 de ago. 2021

UCSAL - Universidade Católica do Salvador. **Matriz Curricular Do Curso De Licenciatura Em Geografia**. Salvador. BA. 2017. Disponível em: [http://noosfero.ucsal.br/articles/0009/9526/Matriz\\_GEOGRAFIA.2017.pdf](http://noosfero.ucsal.br/articles/0009/9526/Matriz_GEOGRAFIA.2017.pdf). Acesso em: 25 de ago. 2021

UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana. **Colegiado de Geografia**. Bahia. [s.d.]. Disponível em: <http://geografia.uefs.br/>. Acesso em: 25 de ago. 2021

UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Departamento De Geografia. **Projeto De Reorientação Curricular Do Curso De Licenciatura Plena Em Geografia**. Vitória Da Conquista. Ba. 2010. Disponível em: <http://catalogo.uesb.br/storage/documentos/geografia-lic-vc/projeto.pdf>. Acesso em: 25 de ago. 2021

UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz (). **Disciplinas**. Ilhéus. BA. [s.d.] b. Disponível em: [http://www.uesc.br/cursos/graduacao/licenciatura/geografia/index.php?item=conteudo\\_disciplinas.php](http://www.uesc.br/cursos/graduacao/licenciatura/geografia/index.php?item=conteudo_disciplinas.php). Acesso em: 25 de ago. 2021.

UFBA - Universidade Federal da Bahia / Instituto de Geociências/ Departamento de Geografia. **Breve Histórico**. Salvador. BA. 2018. Disponível em: <http://www.geografia.ufba.br/historico.html>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

UFBA - Universidade Federal da Bahia/Instituto de Geociências/ Departamento de Geografia. **Projeto Pedagógico Dos Cursos De Graduação Em Geografia – Licenciatura (Diurno E Noturno) – Bacharelado (Diurno)**. Salvador. BA. 2015. Disponível em: <http://www.geografia.ufba.br/Projeto%20Pedagogico%20Geografia%202015.pdf>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

UFOP - Universidade Federal do Oeste da Bahia. Centro das Humanidades Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia. **Projeto Pedagógico do Curso de Geografia**. 2015. Disponível em: <https://ufob.edu.br/ensino/graduacao/geografia/licenciatura-geografia.pdf>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

UNEB - Universidade do Estado da Bahia. **A UNEB**. Bahia. [s.d.]a. Disponível em: <https://portal.uneb.br/a-uneb/>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

UNEB - Universidade do Estado da Bahia. **Projeto De Reconhecimento Do Curso De Licenciatura Em Geografia Serrinha – Ba**. Serrinha. BA. 2011. Disponível em: <https://portal.uneb.br/serrinha/wp-content/uploads/sites/30/2017/02/PROJETO-PEDAG%C3%93GICO.pdf>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

UNEB - Universidade do Estado da Bahia. **Matriz Curricular Campus Caetité**. Caetité. BA. [s.d.]b. Disponível em: <https://portal.uneb.br/caetite/wp-content/uploads/sites/25/2017/02/MATRIZ-CURRICULAR-5.pdf>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

UNEB - Universidade do Estado da Bahia. **Projeto De Reconhecimento Do Curso De Licenciatura Em Geografia Campus V - Santo Antônio de Jesus**. Santo Antônio de Jesus. BA. [s.d.]c. Disponível em: <https://portal.uneb.br/santoantoniojesus/wp-content/uploads/sites/24/2017/01/PROJETO-PEDAG%C3%93GICO-5.pdf>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco. Colegiado de Geografia: **o curso**. Bahia. 2016. Disponível em: <http://www.geografia.univasf.edu.br/o-curso/>. Acesso em: 25 de ago. 2021.

UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco. **Minuta Do Projeto Pedagógico Do Curso De Geografia**. Senhor do Bonfim, BA. 2014. Disponível em: [http://ecogeo.univasf.edu.br/PPC/ppc\\_geografia.pdf](http://ecogeo.univasf.edu.br/PPC/ppc_geografia.pdf). Acesso em: 25 de ago. 2021.

VELTRONE, A. A; MENDES, E. G. Impacto da mudança de nomenclatura de deficiência mental para deficiência intelectual. **Educação em perspectiva**, v. 3, n. 2, p 359-373, 2012.

Recebido em: 21/06/2022

Aceito para publicação em: 18/11/2022